



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1.112 de 19 maio de 2022

**CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001:**

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Suprimento de Fundos à servidor **FRANCISCO DE ASSIS BENTO DOS SANTOS**, portadora do CPF: 927.799.482-72, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade	
339030.00 – Material de Consumo	
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....	R\$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 19 de maio de 2022.

  
**ROSICLEIDE MATOS DA SILVA**

Prefeita em Exercício  
Avenida Rio Maria – Centro – Rio Maria - Pará  
CNPJ: 04.144.176/0001-78

Publicado na FAMEP em 19/05/2022  
Por Raimundo coelho Lopes  
Código Identificador: E415A5B0  
Conforme Lei Municipal n.º 651/2011